



Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Salvador do Sul

MEDIDA DE PROVIDÊNCIA N° 013/21

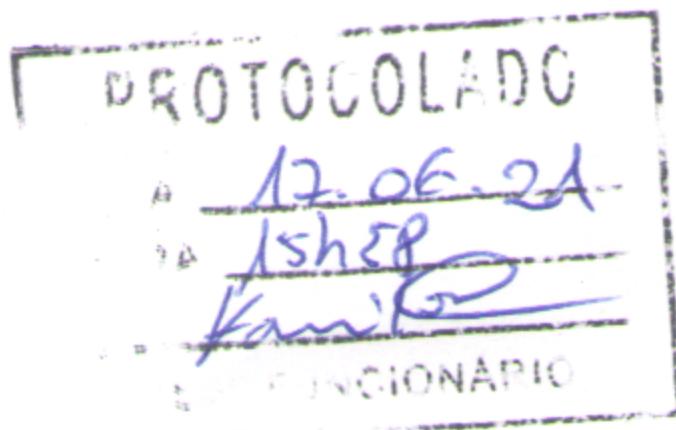
Salvador do Sul, 17 de junho de 2021.

Senhor Presidente

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte MEDIDA DE PROVIDÊNCIA:

Que o Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, realize a troca de lâmpadas queimadas nas Ruas: Luiz Bugre nº 59 (situada no Bairro Vila Nova), Rua da Estação, Bairro Estação, número 44 (em frente à creche Margaridinha), na Rua Jacob Damião Müller, desde o CRD (Centro de Remoção e Depósito) até o trevo da Vila Nova e no trevo BR 470, onde também há várias lâmpadas queimadas.

**JUSTIFICATIVA:** Nos endereços acima citados existem lâmpadas de iluminação pública queimadas, causando escuridão nesses locais e a falta de segurança para quem transita no local. Estas solicitações já foram feitas junto a Secretaria de Obras por moradores destes bairros, porém sem sucesso.



CÂMARA MUN. DE SALVADOR DO SUL  
APROVADO EM 21/06/2021  
POR Maci dady  
VOTOS FAVORÁVEIS \_\_\_\_\_  
VOTOS CONTRÁRIOS \_\_\_\_\_  
ABSTENÇÕES \_\_\_\_\_  
Manoel Henrique Kirch  
PRESIDENTE SECRETÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Salvador do Sul

Rua da Estação nº 44	Rua Luiz Bugre nº 59	Rua Jacob Damião Müller (CRD – Trevo Vila Nova)

*André Inácio Mallmann*  
André Inácio Mallmann

Vereador REPUBLICANOS